



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20240118001
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO Nº 20240118001

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÕES/RN, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por e-mail, a partir do dia **20/03/2024, as 08h00 até 23/03/2024, as 08h00min** cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado a, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, conforme especificações do termo de Referência. A proposta deverá ser entregue ou enviado por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta deverá vir junto as documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.

As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Comissão de Contratação do município de Pilões/RN no endereço eletrônico cplpiloesrn@hotmail.com ou por telefone, pelo número (84) 3384-0101.

A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência;

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R\$ 20.292,50 (vinte mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). demonstrado no Termo de Referência que encontra-se abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Pilões/RN, 19 de março de 2024.

WANDA KAREN PIRES
Secretária Municipal de Saude



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n° 20240118001
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

1. OBJETO

1.1. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, conforme especificações do termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3090 - Ácido acetilsalicílico ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	UND	1.000	0,08	80,00
2	3091 - Albendazol ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG, ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	UND	50	4,01	200,50
3	3092 - Anlodipino besilato ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	UND	200	0,12	24,00
4	3093 - Carvedilol CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	UND	200	0,28	56,00
5	3094 - Carvedilol, 25 MG CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	UND	100	0,31	31,00
6	3095 - Dexclorfeniramina maleato DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, FRASCO DE 150ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasco	100	3,33	333,00
7	3096 - Dexclorfeniramina maleato, Dosagem 2mg DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UND	200	0,39	78,00
8	3097 - Dipirona sódica, 500mg DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, FRASCO DE 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frasco	1.000	2,59	2.590,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Secretaria Municipal de Saúde

9	3098 - Dipirona sódica, Dosagem 500MG, Comprimido DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UND	1.000	0,32	320,00
10	1210 - FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG, CAPSULA	UND	100	1,07	107,00
11	3099 - Ibuprofeno 50MG IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FRASCO 20 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	Frasco	100	7,81	781,00
12	3100 - Ibuprofeno, Dosagem 600MG IBUPROFENO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600 MG	UND	1.000	0,40	400,00
13	3101 - Loratadina LORATADINA, COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	UND	200	0,22	44,00
14	3102 - Metoprolol, DOSAGEM: 50 MG METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	100	0,86	86,00
15	3104 - Metoprolol, DOSAGEM: 25 MG METOPROLOL, COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	200	0,71	142,00
16	3103 - Metoclopramida cloridrato, DOSAGEM: 10 MG METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UND	200	0,23	46,00
17	3105 - Óleo vegetal composto ÓLEO VEGETAL COMPOSTO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ERÚCICO + ÁCIDO OLEICO, FRASCO DE 500ML, CONCENTRAÇÃO: NA PROPORÇÃO DE 4:1, TIPO USO: USO ORAL	Frasco	50	15,62	781,00
18	3106 - Omeprazol, 20 MG OMEPRAZOL, COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	UND	1.000	0,08	80,00
19	3107 - Paracetamol, 200MG, ML PARACETAMOL, FRASCO COM 10ML, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1.000	2,27	2.270,00
20	3108 - Paracetamol, 500MG PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	Frasco	1.000	0,14	140,00
21	3109 - Prednisolona, 3 MG PREDNISOLONA, FRASCO 20ML, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	Frasco	50	8,29	414,50
22	3110 - Prednisona, DOSAGEM: 20 MG PREDNISONA, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UND	300	1,01	303,00
23	3111 - Sais para reidratação oral SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 45 MEQ,L + 20 MEQ,L + 35 MEQ,L	UND	1.000	2,01	2.010,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Secretaria Municipal de Saúde

	+ 30 MEQ,L + 126 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (ENVELOPE)				
24	3112 - Sulfato Ferroso, 40MG SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	UND	1.000	0,11	110,00
25	3113 - Anlodipino besilato, 5MG ANLODIPINO BESILATO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UND	200	0,07	14,00
26	3114 - Espironolactona ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UND	200	0,40	80,00
27	3115 - Furosemida, 40MG FUROSEMIDA, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UND	200	0,09	18,00
28	3116 - Salbutamol SALBUTAMOL, FRASCO 120 ML, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco	100	7,26	726,00
29	3117 - Ácido fólico ÁCIDO FÓLICO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UND	1.000	0,09	90,00
30	3118 - Nistatina NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL COM APLICADOR (FRASCO 30 ML)	UND	30	7,75	232,50
31	3119 - Metronidazol METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (BISNAGA 60 G)	UND	100	12,36	1.236,00
32	3120 - Secnidazol SECNIDAZOL, COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	UND	200	3,05	610,00
33	3121 - Dexametasona DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME (BISNAGA 10 G)	UND	100	5,11	511,00
34	3122 - Cetoconazol CETOCONAZOL, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	UND	100	0,54	54,00
35	3123 - Cetoconazol, 20 MG CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG, G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO (BISNAGA 60 G)	UND	100	9,62	962,00
36	3124 - Sulfadiazina SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME (BISNAGA 30 G)	UND	100	11,19	1.119,00
37	3125 - Amoxicilina, 500MG AMOXICILINA, CÁPSULA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	UND	150	0,25	37,50
38	3126 - Amoxicilina, 50MG AMOXICILINA, FRASCO 150ML, CONCENTRAÇÃO: 50MG, ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	50	12,75	637,50
39	3127 - Cefalexina, 500 MG CEFALEXINA, CÁPSULA, DOSAGEM: 500 MG	UND	400	1,07	428,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Secretaria Municipal de Saúde

40	3128 - Cefalexina, 50 MG CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, FRASCO 100 ML, SUSPENSÃO ORAL	Frasco	100	20,10	2.010,00
41	3129 - Ciprofloxacino cloridrato CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UND	100	0,45	45,00
42	3130 - Nitrofurantóina NITROFURANTOÍNA, CAPSULA, DOSAGEM: 100 MG	UND	100	0,55	55,00
Total Geral (R\$):					20.292,50

VALOR TOTAL: R\$ 20.292,50 (vinte mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Da necessidade da contratação:

4.1.1. Manutenção do Abastecimento de Medicamentos para Entrega/Dispensação na Farmácia Básica da Unidades de Saúde do Município de Pilões/RN.

4.1.2. Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, observando-se as especificações do item.

4.1.3. **Do prazo e local de entrega do objeto:**

4.1.4. Prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

4.1.5. O produto deverá ser entregue no LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde – Rua João Bandeira, 220, Centro, Cep.59960-000 – Pilões/RN.

4.1.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

5.1. Da necessidade da contratação:

5.1.1. Manutenção do Abastecimento de Medicamentos para Entrega/Dispensação na Farmácia Básica da Unidades de Saúde do Município de Pilões/RN.

5.1.2. Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, observando-se as especificações do item.

5.1.3. **Do prazo e local de entrega do objeto:**

5.1.4. Prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

5.1.5. O produto deverá ser entregue no LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde – Rua João Bandeira, 220, Centro, Cep.59960-000 – Pilões/RN.

5.1.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

5.1.7. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela



Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 5.1.8. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.
- 5.1.9. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias, com apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1. A Contratada obrigar-se-á:

- 7.1.1. Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- 7.1.2. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 7.1.3. Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 7.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.1.6. Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- 7.1.7. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.1.8. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 14.131/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- 7.1.9. Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- 8.1.3. Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;
- 8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 8.1.5. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Secretaria Municipal de Saúde

qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.1.6. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

8.1.7. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

9. DA EXECUÇÃO

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.1.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, RENOVÁVEL de acordo com a legislação vigente.

9.1.3. A entrega do produto ora adquirido será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçam.: 200 – Prefeitura Municipal de Pilões

Und. Orçam.: 2010 – Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custos: 0015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: **341 – 4 . 2010 . 10 . 302 . 15 . 2.109 . 0 . 339030 – Material de Consumo.**

11. DO FORO

11.1.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alexandria/RN, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Pilões/RN, 19 de março de 2024.

WANDA KAREM PIRES

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Secretaria Municipal de Saúde
